

Eficiência Energética

Roberto Carlos da Silva - Técnico Comercial

Agosto de 2005

Desafios para a Competitividade das Empresas

- **Baixa Eficiência Energética;**
- **Necessidade de Novas Tecnologias e de Recursos Humanos Especializados;**
- **Qualidade dos Produtos ou dos Serviços;**
- **Preços Competitivos dos Produtos ou dos Serviços;**
- **Preservação e/ou Conservação do Meio Ambiente.**

Fundamentos da Eficiência Energética

Gestão da Energia nas Empresas

- ⊗ conjunto de medidas e práticas que aumentam a eficiência com que a energia é utilizada em todos os setores da economia.
- ⊗ O aumento da eficiência energética implica na melhoria da produtividade global ou seja:

“Produzir mais com menos”

Pontos de Atenção no Projeto e Nas Instalações de Irrigação:

- Correto dimensionamento de motores;
 - Menores motores exigirão também condutores de menor bitola, em função de bom projeto;
- Correto dimensionamento de condutores, considerando a distância do padrão até estação de bombeamento;
- Uso de pluviômetros pode se descontar a ocorrência de chuvas na irrigação;
- Vazamentos de tubulações;
- Não padronização de aspersões conforme projeto inicial de irrigação;
- Aterramentos;

Tarifa Noturna.

❖ O que é a Tarifa Noturna?

- ❖ um desconto percentual (%) na tarifa de Energia Elétrica aplicado sobre o consumo de energia destinado à atividade de Irrigação Noturna para os consumidores classificados como Rurais (inclusive as Cooperativas de Eletrificação Rural)

Regulamentação.

- ❖ Regulado pela Portaria 105, de 03-04-1992, do DNAEE
Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica

PRÉ-REQUISITOS PARA O ENQUADRAMENTO

É necessário o cumprimento de todas condições abaixo:

- a) a unidade consumidora deverá estar classificada como rural (04-01-x-xx);
- b) que tenha no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga (kW) instalada utilizada exclusivamente para fins de Irrigação.
- c) que o consumidor não possua qualquer débito vencido junto a CEMIG.
- d) que o consumidor solicite o benefício por escrito;

HORÁRIO DO BENEFÍCIO DA TARIFA NOTURNA

- ❖ Os descontos tarifários incidirão somente sobre o consumo de energia elétrica (kWh) verificado no período compreendido entre as **21:30 (vinte e uma e trinta) e às 6 (seis) horas**

PERCENTUAIS DE DESCONTOS NA TARIFA

Grupos tarifários	Percentual de desconto aplicável a tarifa de Consumo de Energia Elétrica (kWh)	Unidades Consumidoras Situadas nas Regiões
A	90% (noventa por cento)	Vale do Jequitinhonha, Vale do Mucuri e Norte de Minas
	80% (oitenta por cento)	Demais Regiões do Estado de Minas Gerais
B	73% (setenta e três por cento)	Vale do Jequitinhonha, Vale do Mucuri e Norte de Minas
	67% (sessenta e sete por cento)	Demais Regiões do Estado de Minas Gerais

SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

A CEMIG poderá não atender ou suspender a aplicação dos descontos na tarifa para o consumo de energia elétrica (kWh) utilizado na Irrigação Noturna, caso se configure a ocorrência das hipóteses previstas no Artigo 91 da Resolução ANEEL n.º 456, de 29/11/2000.

I - atraso no pagamento da fatura relativa a prestação do serviço público de energia elétrica;

II - atraso no pagamento de encargos e serviços vinculados ao fornecimento de energia elétrica, prestados mediante autorização do consumidor;

III - atraso no pagamento dos serviços cobráveis estabelecidos no art. 109 (vistoria de unidade consumidora, aferição de medidor, verificação de nível de tensão, religação normal, religação de urgência e emissão de segunda via de fatura).

IV - atraso no pagamento de prejuízos causados nas instalações da concessionária, cuja responsabilidade tenha sido imputada ao consumidor, desde que vinculados à prestação do serviço público de energia elétrica;

SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

V - descumprimento das exigências estabelecidas nos arts. 17 e 31 (o consumidor utilizar na unidade consumidora, à revelia da concessionária, carga susceptível de provocar distúrbios ou danos no sistema elétrico de distribuição ou nas instalações e/ou equipamentos elétricos de outros consumidores).

VI - o consumidor deixar de cumprir exigência estabelecida com base no disposto no parágrafo único do art. 102 (As instalações internas que vierem a ficar em desacordo com as normas e/ou padrões , e que ofereçam riscos à segurança de pessoas ou bens, deverão ser reformadas ou substituídas pelo consumidor).

VII - quando, encerrado o prazo informado pelo consumidor para o fornecimento provisório, e o mesmo não tiver providenciado as instalações necessárias à ligação definitiva;

VIII - impedimento ao acesso de empregados e prepostos da concessionária para fins de leitura e inspeções necessárias

INTERRUPÇÃO/PERDA DO BENEFÍCIO

O que pode ocasionar a INTERRUPÇÃO/PERDA DO BENEFÍCIO:

- A inobservância por parte do consumidor, dos requisitos de predominância da carga instalada para fins de Irrigação (mínimo 80%);
- O atraso consecutivo no pagamento de duas faturas de energia elétrica, o consumidor perderá o direito ao desconto da Tarifa Noturna, voltando ao faturamento pela respectiva tarifa a que estiver vinculado. O consumidor perderá o direito ao benefício a partir da terceira fatura em atraso, passando a usufruí-lo novamente após a sua quitação.

OBS: Para que o consumidor volte a ter o desconto percentual (%) na tarifa de Irrigação Noturna, ele deverá fazer adaptações necessárias nas instalações elétricas de sua unidade consumidora, de forma que a carga de Irrigação seja no mínimo 80% da carga (kW) total e em seguida, informar por escrito à CEMIG, a regularização.

Simulação de Faturamento por período de 30 dias

**Considerado motor de 50 CV, com funcionamento diário de 8,5 horas
(das 21:30 às 06:00)**

	Tarifas	Desconto	Consumo	Custo
Rural BT	0,2378	0%	11000	2615,80
Rural BT - Irrigação Noturna	0,2378	67%	11000	863,21